

Proc. SEI Nº 00013915-36. 2024.8.17.8017

Secretaria
de Administração



1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 024 /2020 - TJPE

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER EXECUTIVO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA REDE PE-CONECTADO.

11/2/2024

O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER EXECUTIVO, doravante denominado PODER EXECUTIVO, representado conforme determinações do Decreto Estadual nº 47.984/2019 pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, neste ato representada por sua Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, **Jaelma Pontes Chaves**, designada pelo Ato nº 656 de 24/01/2023, publicado no DOE-PE do dia 25/01/2023, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD nº 418/2019, publicada no DOE em 20/03/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.431.327/001-34, com sede à Praça da República S/N, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife - PE, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Marcel da Silva Lima**, nomeado pela Portaria Nº 08 de 28/02/2024, doravante denominado simplesmente **TJPE**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Convênio de prestação de serviços de telemática, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos termos do Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2020, viabilizando a participação do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, enquanto usuário do **Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2020**, conforme Cláusula Nº 7.5.2 do Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório Nº 0226.2018.CEL.PEC.PE.0146.SAD, objetivando de forma final à prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada para interligação das diversas unidades do TJPE

conforme necessidades a serem explicitadas nos respectivos termos de adesão ao contrato da Rede PE-Conectado II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Aditivo ao Convênio vigorará de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, condicionado ainda à vigência do **CONTRATO MATER N° 002/SAD/SEADM/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

3.1. Este Convênio poderá ser denunciado por interesse dos partícipes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo no qual ficam responsáveis pelas obrigações reciprocamente assumidas, assim como poderá ser rescindido, pelo cometimento de infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

3.2 O partícipe que der causa à rescisão ou denunciar o Convênio, sem a observância do prazo previsto nesta cláusula, obrigará-se ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados pelo outro partícipe ou pela interveniente, inclusive os custos da desmobilização.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do Convênio de Cooperação Técnica N° 010/2020 ora aditado, que não tenham sido diretamente ou indiretamente alteradas pelo **presente instrumento**.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente.

Recife, data da última assinatura.

Pelo **Poder Executivo**:

JANELMA PONTES CHAVES

**GERENTE GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**

Pelo **Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:**

**MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE**



Documento assinado eletronicamente por **Marcel da Silva Lima**, em 30/04/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jaelma Pontes Chaves**, em 30/04/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49215580** e o código CRC **3B340FB5**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600

